

Boletim Normativo

Número 53 - Período de 15 a 31/1/2013



Apresentação

Nesta edição do Boletim Normativo, encontram-se as principais discussões, as decisões e os normativos emitidos pelas entidades reguladoras e autorreguladoras brasileiras e internacionais na segunda quinzena de janeiro de 2013.

Neste período, destacou-se, no âmbito nacional, o novo Sistema de Registro de Derivativos de Balcão da BM&FBOVESPA disponível para certificação em fevereiro.

No cenário internacional, destacaram-se a publicação do relatório final da IOSCO dos requisitos para distribuição de produtos financeiros complexos, o acordo entre a CVM e os reguladores europeus para supervisão de fundos de investimentos alternativos e a confirmação pelo Parlamento Europeu de regras mais duras para as Agências de Avaliação de Risco.

As informações contidas neste Boletim Normativo foram extraídas de publicações das instituições citadas e não refletem, necessariamente, a visão da BSM - BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados sobre a matéria.



Receba automaticamente as novas edições do Boletim Normativo e outras notícias da BSM, clicando [aqui](#) e inscrevendo-se em nosso RSS.

Índice

BM&FBOVESPA	1
Outras jurisdições	2

BM&FBOVESPA

Novo Sistema de Registro de Derivativos de Balcão – Ambiente de Certificação

A BM&FBOVESPA colocará a disposição para certificação, a partir de 15/2/2013, o novo Sistema de Registro de Derivativos de Balcão, finalizando a primeira etapa de implantação da nova plataforma, conforme divulgado no Comunicado Externo 013/2011-DP.

O novo sistema substituirá gradualmente o atual (Sistema RT), no qual são efetuados os registros dos contratos de derivativos de balcão na Bolsa. Inicialmente, serão migradas as soluções para o registro de contratos de termos de moedas sem entrega física, na modalidade sem garantia.

As informações necessárias para o processo de certificação estão disponíveis no anexo do Ofício Circular a que se refere este texto. A disponibilização do novo

sistema de registro no ambiente de produção será oportunamente divulgada pela BM&FBOVESPA.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Registro e Liquidação e a Diretoria de Renda Fixa, Câmbio e Derivativos da BM&FBOVESPA, pelos telefones (11) 2565-4646 e (11) 2565-7456.

Reguladores e autorreguladores estrangeiros

Requisitos de adequação para distribuição de produtos financeiros complexos

A Organização Internacional das Comissões de Valores (IOSCO) publicou, em 21/1/2013, o relatório final [Requisitos de Adequação referentes à distribuição de Produtos Financeiros Complexos](#), que estabelece os princípios relativos à distribuição por intermediários de produtos financeiros complexos para clientes de varejo e não varejo.

O relatório, que faz parte do esforço contínuo da IOSCO para promover a proteção do cliente, apresenta nove princípios que abrangem as seguintes áreas relacionadas com a distribuição de produtos financeiros complexos através de intermediários:

- Classificação de Clientes;
- Deveres gerais, independentemente da classificação do cliente;
- Requisitos de Divulgação;
- Proteção de Clientes para serviços não referentes a assessoria;
- Adequação de proteções para serviços de assessoria (inclusive gestão de carteira);
- Função de Compliance e adequação de políticas e procedimentos internos;
- Incentivos; e
- *Enforcement*.

Embora os produtos financeiros complexos possam não ser, necessariamente, mais arriscados que os instrumentos padrão, eles normalmente possuem prazos, características e riscos potenciais que podem dificultar o total entendimento dos clientes, mesmo os institucionais.

Em resposta à crise de 2007, o G-20 estabeleceu uma série de princípios comuns para a reforma dos mercados financeiros, incluindo como ponto-chave a promoção da integridade dos mercados financeiros através do encorajamento, entre outras coisas, de uma revisão de regras de conduta de negócios para proteção de mercados e clientes.

Em meados de 2008, o Fórum conjunto, do qual a IOSCO é membro, finalizou o relatório [Adequação de Clientes na Venda a Varejo de Produtos e Serviços Financeiros](#), o que proporcionou uma análise em profundidade deste assunto e uma visão geral de como os supervisores e empresas do setor financeiro enfrentam os riscos ocasionados pela venda abusiva de produtos financeiros no varejo, incluindo requisitos regulamentares.

O relatório deve fornecer os princípios para orientação dos membros da IOSCO no que se refere à oferta de instrumentos financeiros complexos. A IOSCO está ciente de que esta é uma área em constante mudança e inovação e vai continuar a acompanhar de perto o mercado e os desenvolvimentos regulatórios que podem conduzir à política de trabalho no futuro.

Acordo de Cooperação na supervisão de fundos de investimentos alternativos entre Brasil e União Europeia

A ESMA (*European Securities and Markets Authority*) aprovou, em 16/1/2013, acordos de cooperação entre a CVM e os reguladores de valores mobiliários da União Europeia para supervisão de fundos de investimen-

tos alternativos, o que inclui Fundos dos tipos *Hedge*, *Private Equity* e *Real Estate*. A ESMA negociou os acordos em nome de todas as 27 autoridades nacionais europeias responsáveis pela regulação dos mercados de valores mobiliários.

Os acordos de cooperação incluem a troca de informações, visitas internacionais *on-site* e assistência mútua no *enforcement* das respectivas leis de supervisão. Esta cooperação será aplicável tanto a gestores brasileiros de fundos alternativos que negociem ou vendam fundos na Europa, como gestores europeus que negociem ou vendam fundos no Brasil.

O conteúdo do Memorando de Entendimento segue os princípios da IOSCO sobre Cooperação de Supervisão Transfronteiriça de 2010 e complementa os termos e condições do memorando de entendimento multilateral da IOSCO sobre Consulta, Cooperação e Intercâmbio de Informações de 2002.

A ESMA está em contato com outras autoridades não europeias membros da IOSCO e continua a negociar acordos de cooperação com vista a ter estes definidos antes de julho de 2013. De acordo com as Diretrizes de Gestão de Fundos de Investimentos Alternativos Europeia, a indústria de fundos de um país não pertencente a UE cujo regulador de valores mobiliários não tiver um acordo de cooperação em vigor até julho de 2013 será proibido de oferecer ou gerir um fundo deste tipo.

O memorando de entendimento com a CVM é consistente com o regulamento que a Comissão Europeia aprovou em dezembro e não prejudica o direito do Conselho e do Parlamento Europeu de se opor a ele. Caso a implantação da Regulamentação tiver de ser alterada, a ESMA irá rever este ou qualquer outro memorando de entendimento referente a este tópico.

Parlamento Europeu confirma regras mais duras para Classificação de Risco de Crédito

As novas regras sobre quando e como as Agências de *Rating* poderão classificar Dívidas de Países e Situação Financeira de Empresas foram aprovadas pelo Parlamento Europeu em 16/1/2013.

Elas permitirão que as agências de rating emitam notas de classificação de débitos não solicitadas apenas em datas determinadas e possibilitarão que investidores privados possam processar as agências por negligência. A participação acionária de agências ou de seus sócios em empresas por elas classificadas será limitada para reduzir conflitos de interesse.

Os deputados do parlamento também se asseguraram de que as classificações sejam mais claras, exigindo que as agências expliquem os principais fatores subjacentes. As avaliações não devem procurar influenciar as políticas estatais, nem promover qualquer tipo de mudança, acrescenta o texto. As regras já foram provisoriamente acordadas com o Conselho.

Programa de Avaliação de Consistência Regulatória – Análise de Ativos Ponderados pelo Risco para o Risco de Mercado

O Comitê de Basileia para Supervisão Bancária publicou, em 31/1/2013, seu [Relatório sobre a Consistência Regulamentar de Ativos Ponderados pelo Risco para o Risco de Mercado](#), como parte de seu [Programa de Avaliação de Consistência Regulatória](#) iniciado no ano passado. O programa visa garantir a implantação coerente da estrutura de Basileia ajudando a fortalecer a resiliência do sistema bancário global, manter a confiança do mercado em medidas regulatórias e proporcionar a igualdade de condições para os bancos que operam internacionalmente.

O relatório reúne duas análises. A primeira é baseada em um exame de dados bancários disponíveis ao público para uma seleção de grandes bancos. A outra contém os resultados de um exercício de teste de carteira hipotética, em que 15 bancos internacionalmente ativos participaram.

O Comitê de Basileia planeja realizar um exercício de carteira hipotética ainda mais completo este ano. Isto vai incluir testes mais complexos com o objetivo de ajudar a Comissão a aprofundar a sua análise da variação na mensuração de risco de carteiras negociadas entre os bancos.